



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº. 19.348, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da Escola Pluridocente Municipal - EPM "Córrego Seco" para Escola Pluridocente Municipal Quilombola Córrego Seco.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

Considerando o Processo Administrativo nº. 7206/2026.

**Considerando** o disposto no art. 30, incisos I e VI, e no art. 211, § 2º, da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar e manter a educação infantil e o ensino fundamental;

**Considerando** o disposto nos arts. 8º, § 2º, 10, inciso II, e 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram aos Municípios autonomia para organizar, manter e desenvolver seu sistema de ensino;

**Considerando** o disposto no art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, que institui o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o Parecer CME/SM nº 008/2025 de 10 (dez) de novembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação de São Mateus;

**Considerando** a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino, visando à racionalização da gestão pública, à otimização de recursos humanos e físicos e à garantia da continuidade do atendimento educacional;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Escola Pluridocente Municipal "Córrego Seco" Criada através do Decreto Municipal nº 456/81 de 03 de maio de 1981, situada no Distrito de Nestor Gomes neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, passa a denominar-se Escola Pluridocente Municipal Quilombola "Córrego Seco".



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 19.348/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal